DECRETO Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IX, art. 192, inciso X, da Lei Orgânica do Município e art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 001/2001 e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, como espaço de deliberação e articulação de ações voltadas para a garantia dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade de gênero;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público Municipal e da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas às mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, com a finalidade de propor, fiscalizar e acompanhar a execução das políticas municipais voltadas às mulheres.

I – PRESIDENTE
a) Mauricio Vieira dos Santos Marins - Secretário Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e Politicas para as Mulheres
b) **Suplente** - Márcia José de Almeida – Subsecretária Municipal de Politicas para as mulheres.

II – MEMBROS da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) **Titular** - Cleidmar de Almeida Rezende - Secretária Municipal de Assistência Social.
b) **Suplente** - Luciana Batista da Silva Oliveira.

III – MEMBROS da Secretaria Municipal de Saúde;
a) **Titular** - Clemilda Jose Satil.
b) Marilene Gonçalves Lopes Pimenta

IV – MEMBROS da Secretaria Municipal da Educação;
a) **Titular** - Keila Maria da Costa Paula.
b) **Supletente** - Elinete Vitor.

V – MEMBROS da Igreja Católica;
a) **Titular** - Franciene Babilon.
b) **Supletente** - Maria Creppas Saionára Báloneque.

VI – MEMBROS - Comércio local, indicado pelo Clube Diretor Lojista;
a) Titular - Elane Ribeiro Lourenconi Ferreira.
b) Suplente - Creuza Maria de Almeida Garcia.

Art. 2°. A investidura dos membros acima nomeados será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida a totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal